DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 68, DE 10 JUNHO DE 2024

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.243, DE 17 DE MAIO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO NO WEBSITE DA PREFEITURA DA LISTA DE ESPERA PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.243, de 17 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso II da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que estabelece que o tratamento de dados pessoais poderá ser realizado na hipótese de cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

CONSIDERANDO a necessidade de oneração apenas dos créditos já especificados no orçamento vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização dos recursos materiais e tecnológicos já disponíveis nesta Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto disciplina e regulamenta a publicação no *website* da Prefeitura da lista de espera para utilização dos veículos e máquinas agrícolas.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – lista de espera: relação constando elementos de identificação do requerente do serviço, com utilização de veículos e máquinas agrícolas do município de Herculândia;

II – atualização diária: disponibilização, nos dias em que houve requerimento para realização do serviço;

III –link específico: ícone disponibilizado no sítio eletrônico para redirecionamento, localização cronológica e d*ownload* da informação;

IV–utilização de veículos e máquinas agrícolas: requisição de equipamentos, mediante prévia solicitação e efetivo pagamento de taxa do serviço.

Art. 3º. Ficará disponível no *site* oficial da Prefeitura, a relação dos requerimentos para utilização dos veículos e máquinas agrícolas do município de Herculândia que estejam à disposição dos munícipes.

§ 1º. A lista de espera a que se refere este Decreto, será especifica em categorias, a saber:

I – lista de carregamento de terra;

II – lista de veículos destinados ao uso agrícola em geral.

§ 2º.A lista de espera, constará dos seguintes elementos de identificação e na seguinte ordem:

I – data do pedido;

II – data de recolhimento da taxa de serviço;

III – nome do requerente;

IV – número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) de maneira anonimizada, constando apenas os dígitos necessários para controle; e

V – endereço do serviço a ser realizado;

Art. 4º.A divulgação de que trata este Decreto deverá ser atualizada diariamente, devendo os registros ficarem à disposição, para consulta, por no mínimo 05 (cinco) anos.

Art. 5º. Fica determinada a adoção de medidas tecnológicas e materiais para o fiel cumprimento deste Decreto, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, momento em que, escoado este prazo, deverá efetivar-se a divulgação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 10DE JUNHO DE 2024

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EM _____/_____/_____.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. Da Secretaria

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 (RESUMIDO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTE, HIDRÁULICOS E DE FREIO, GRAXAS E PRODUTOS PARA LAVAGEM DE AUTOS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA – SP, PELO PRAZO DE 12 MESES. Abertura: 24/06/2024, às 13h. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação no Paço Municipal, Rua Euclides da Cunha, nº 308 (centro), nesta cidade de Herculândia (SP), ou através do telefone (0XX14) 3486-9090, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, no site www.herculandia.sp.gov.br

HERCULANDIA/SP, 10 de junho de 2024.
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeto de Lei n.º 14 de 2024

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no artigo 48, §1º, I da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal que assegura a transparência e a participação popular durante os processos de elaboração e discussão das leis orçamentárias, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão do Projeto de Lei n.º 14 de 2024, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" para esta finalidade no dia **18/06/2024, às 19:00 horas** nas dependências da Câmara Municipal de Herculândia, na Av. São Paulo, 316 - CEP: 17650-000, Centro, Herculândia/SP, tendo em vista que mencionado projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal de Herculândia, se encontra tramitando neste Poder Legislativo, ficando convocados para sugestões e debates todos os seguimentos da comunidade herculandense.

Câmara Municipal de Herculândia, 07 de junho de 2024.

RENATA PARNAIBA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Herculândia

.....


18/06/2024
19:00H
Câmara Municipal
de Herculândia
A Câmara quer
ouvir VOCÊ!
Participe da
Audiência Pública
para discutir a Lei de
Diretrizes Orçamentárias
de 2025!
1930
HERCULÂNDIA
1944

ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

03/06/2024 12:54 - CONSULTA PÚBLICA ON-LINE - LDO 2025

https://www.camaraherculandia.sp.gov.br/imprensa/noticias/Noticias/1/0/46



!!CONSULTA PÚBLICA!!

A Câmara Municipal de Herculândia quer ouvir **você**, cidadão! Respondendo o questionário, você poderá contribuir para as metas orçamentárias do Município! A **PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA** servirá para a coleta de informações e definição de prioridades de investimento do

ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

orçamento público municipal, que **estará disponível no site da Câmara até 16 de junho de 2024**.

Para acessar o consulta, acesse o link:

https://forms.gle/M4PpCMQVhzgP3mim8